



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1579/2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91,72 (Noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0005.2801</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>			
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	1011	R\$	91,72
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>91,72</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 91,72 (Noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 91,72 (Noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**